

CODEVASF		Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR			
TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº TED 955008 SDR/MIDR /2023 - SMDRU/MIDR					
DADOS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA					
1. COD. DA UNID. 195007	2. COD. DA GESTÃO 11201	3. CNPJ 00.399.857/0001-26	4. RAZÃO SOCIAL Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - Codevasf		
5. ENDEREÇO SGAN - Quadra 601 - Lote I					
6. BAIRRO/DISTRITO. Asa Norte	7. MUNICÍPIO Distrito Federal	8. UF DF	9. CEP 70830-901	10. DDD 61	11. TELEFONE 2028-4611
REPRESENTANTE LEGAL DA UNIDADE DESCENTRALIZADA					
12. CPF 008.261.025-81		13. NOME DO REPRESENTANTE LEGAL MARCELO ANDRADE MOREIRA PINTO			
14. DDD	15. TELEFONE	16. EMAIL marcelo.moreira@codevasf.gov.br		17. CARGO Diretor-Presidente	
DADOS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA					
18. COD. DA UNID. GESTORA 530023	19. COD. DA GESTÃO 00001	20. CNPJ 03.353.358/0001-96	21. RAZÃO SOCIAL Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR		
22. ENDEREÇO Esplanada dos Ministerios, S/N Bloco e					
23. BAIRRO/DISTRITO. Zona Central	24. MUNICÍPIO Distrito Federal	25. UF DF	26. CEP 70062-900	27. DDD 61	28. TELEFONE 0000-0061
REPRESENTANTE LEGAL DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA					
29. CPF 021.186.624-59		30. NOME DO REPRESENTANTE LEGAL ADRIANA MELO ALVES			
31. DDD	32. TELEFONE	33. EMAIL	34. CARGO Secretária Nacional de Políticas de Desenvolvimento Regional e Territorial		
OBJETO E JUSTIFICATIVA DA DESCENTRALIZAÇÃO DO CRÉDITO					
35. IDENTIFICAÇÃO(TÍTULO/OBJETO DA DESPESA) AGRICULTORES FMILIARES E PEQUENOS PRODUTORES PECUÁRIOS					
36. OBJETIVO Promover a inclusão produtiva rural de agricultores familiares e pequenos produtores pecuários em situação de vulnerabilidade social, por meio da aquisição de veículos, equipamentos e maquinário agrícolas e pecuários para apoio à agricultura familiar visando o fortalecimento das atividades produtivas em municípios da área de atuação da Codevasf no âmbito da 5ª Superintendência Regional - Alagoas.					
37. PÚBLICO ALVO PRODUTORES					
38. JUSTIFICATIVA A Codevasf , no âmbito da 5ª Superintendência Regional - Alagoas, vem desenvolvendo nos últimos anos um trabalho continuado de fomento à agricultura e à pecuária, através da doação de veículos, equipamentos e maquinário agrícolas e pecuários, criando-se assim um ambiente favorável à melhoria de vida das famílias nas comunidades rurais, por meio da melhoria da estrutura das atividades desenvolvidas, trabalho que tem proporcionado a fixação das famílias no meio rural .					

39. RELAÇÃO ENTRE AS PARTES

Para atingir o objeto pactuado, as partes comprometem-se a disponibilizar as informações necessárias para o bom andamento das atividades do projeto, bem como a cumprir as seguintes obrigações:

Compete à unidade descentralizadora:

- I - analisar e aprovar a descentralização de créditos;
- II - analisar, aprovar e acompanhar a execução do Plano de Trabalho;
- III - descentralizar os créditos orçamentários;
- IV - repassar os recursos financeiros em conformidade com o cronograma de desembolso;
- V - aprovar a prorrogação da vigência do TED ou realizar sua prorrogação, de ofício, quando necessário;
- VI - aprovar as alterações no TED;
- VII - solicitar Relatórios parciais de Cumprimento do Objeto ou outros documentos necessários à comprovação da execução do objeto, quando necessário;
- VIII - analisar e manifestar-se sobre o Relatório de Cumprimento do Objeto apresentado pela Unidade Descentralizada;
- IX - solicitar à Unidade.

Compete a unidade descentralizada:

- I - elaborar e apresentar o Plano de Trabalho;
- II - apresentar a Declaração de Capacidade Técnica necessária à execução do objeto;
- III - apresentar a Declaração de Compatibilidade de Custos;
- IV - executar os créditos orçamentários descentralizados e os recursos financeiros recebidos;
- V - aprovar as alterações no TED;
- VI - encaminhar à Unidade Descentralizadora:
 - a) Relatórios parciais de Cumprimento do Objeto, quando solicitado; e
 - b) o Relatório final de Cumprimento do Objeto;
- VII - zelar pela aplicação regular dos recursos recebidos e assegurar a conformidade dos documentos, das informações e dos demonstrativos de natureza contábil, financeira, orçamentária e operacional;
- VIII - citar a Unidade Descentralizadora quando divulgar dados, resultados e publicações referentes ao objeto do TED, quando necessário;
- IX - instaurar tomada de contas especial, quando necessário, e dar conhecimento dos fatos à Unidade Descentralizadora;
- X- devolver à Unidade Descentralizadora os saldos dos créditos orçamentários descentralizados e não empenhados e os recursos financeiros não utilizados, conforme disposto no § 1º do art. 7º do Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020;
- XI - devolver os créditos orçamentários e os recursos financeiros após o encerramento do TED ou da conclusão da execução do objeto, conforme disposto no § 2º do art. 7º do Decreto nº 10.426, de 2020;
- XII - disponibilizar no sítio eletrônico oficial a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura;
- XIII - devolver para a Unidade Descentralizadora os rendimentos de aplicação financeira auferidos em parcerias celebradas com recursos do TED, nas hipóteses de restituição previstas na legislação específica; e
- XIV - designar os agentes públicos federais que atuarão como gestores titulares e suplentes do TED, no prazo de vinte dias, contado da data da celebração do TED, devendo o ato de designação ser publicado no sítio eletrônico oficial.

40. VIGÊNCIA

Este TED terá vigência de 02 Anos 0 Dia, contados a partir da sua publicação no sítio do MDR, podendo ser prorrogado, mediante termo aditivo, por solicitação da unidade descentralizada, devidamente fundamentada, no mínimo, 30(trinta) dias antes do seu término.

PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA:

41. PROGRAMA DE TRABALHO	42. PLANO INTERNO	43. FONTE	44. NAT. DESPESA	45. VALOR
20608221700SX 0001	AL0000F0052	1000	449052	95.500.000,00
20608221700SX 0001	AL0000F0052	1000	449039	450.000,00
46. TOTAL:				95.950.000,00

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO:

47. META	48. DESCRIÇÃO	49. PRAZO DE CUMPR. (EM MESES)	51. UNID.	52. QUANT.	54. N. DA PARC..	55. LIBER. (ANO).	56. LIBER.(MÊS).	57. VALOR.
1	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS E MAQUINÁRIOS AGRÍCOLAS E PECUÁRIOS	24	unid.	1	1	2023	12	9.550.000,00
2	DESPESAS ADMINISTRATIVAS -CONTRATO DE APOIO AFISCALIZAÇÃO	24	unid.	1	1	2023	12	450.000,00
46. TOTAL:								10.000.000,00

ASSINATURAS

Brasília, 29 de dezembro de 2023

MARCELO ANDRADE MOREIRA PINTO
Diretor-Presidente
Assinatura da unidade descentralizada

ADRIANA MELO ALVES
Secretária Nacional de Políticas de Desenvolvimento Regional e Territorial
Assinatura da unidade Descentralizadora